



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre.

**FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que a Leiloeira nomeada, Deonizia Kiratch, matriculado no JUCEAC sob n.º 004/2010, através da plataforma eletrônica [www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br), devidamente homologado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:**

**PROCESSO Nº. 0012517-55.2008.8.01.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO (CNPJ: 04.034.583/0001-22)**

**EXECUTADA: IPÊ CONSTRUTORA MOURA LEITE LTDA. (CNPJ: 14.413.249/0001-33)**

**DATAS: PRIMEIRO LEILÃO: 11/03/2026, com encerramento às 14:00 horas,** quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **SEGUNDO LEILÃO: 11/03/2026, com encerramento às 16:00 horas,** quando serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de quota parte do coproprietário ou determinação judicial de reserva de meação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão.

**LOCAL: O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICA através do site**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

[www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br).

**REPASSE:** Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em “repasse”, por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura em até 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

\*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 2.055.071,90 (dois milhões e cinquenta e cinco mil e setenta e um reais e noventa centavos), em 13 de dezembro de 2023, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 1266. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

**DO BENS:**

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01)** Uma área de terra rural, denominado Colônia Bem Retiro, situado neste município e Comarca, com 49,16ha. e os seguintes limites e confrontações: ao Norte com os lotes 30, 29, Gleba Empresa lote 478; ao Leste com os lotes 66, 65 com Igarapé Bananal; ao Sul com os lotes 74, 75 e 62; e ao Oeste com os lotes 63, 61, 60 e 30. Descrição do Perímetro: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, possuindo o vértice no marco M-113 situado à margem direita do Igarapé Batista, segue à margem do referido igarapé acompanhando sua sinuosidade até o marco M-114, onde encontra com o Igarapé Bananal onde deflete à direita e segue subindo o referido igarapé até o marco M-115; do marco M115 continua subindo o referido igarapé até o marco M-244 e daí segue até o marco M-243 onde deixando a margem do igarapé segue com azimuth 232 56' 10, com distância de 104,58 metros até o marco M-285 e daí segue com azimuth 257 49 29 com distância de 189,47 metros até o marco M-242 e daí segue com azimuth de 267 06 55 com distância de 29,41 metros até o marco M-236 e daí segue com azimuth 260



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

52 41 com distância de 95,50 metros até o marco M-241, daí deflete à direita com azimuth 327 59 11 com distância de 116,71 metros até o marco M-231; do marco M-231 segue com azimuth 336 09 56 com distância de 125,43 metros até o marco M-238; do marco M-238 segue com azimuth 349 17 28 com distância de 39,98 metros até o marco M-230 e daí segue com azimuth 292 11 26 com distância de 214,01 metros até o marco M-229, daí segue com azimuth 254 01 18 com distância de 59,54 metros até o marco M-228, daí seguindo até o marco M-227 com azimuth de 340 04 24 e distância de 83,33 metros; do M-227 segue com azimuth 274 33 42 e distância de 155,53 metros até o marco M-226, daí deflete à direita com azimuth 17 06 22 e distância de 168,01 metros até o marco M-225; daí deflete à esquerda com azimuth 278 28 06 e distância de 205,62 metros até o marco M-224; do M-224 segue com azimuth 347 24 30 e distância de 46,38 metros até o marco M-110; do marco M-110 segue com azimuth 79 59 28 e distância de 395,34 metros até o marco M-111; do marco M-111 segue com azimuth 39 51 51 com distância de 59,46 metros até o marco M-112, daí segue com azimuth 349 47 33 com distância de 253,48 metros até o marco M-113, marco inicial da descrição deste perímetro, fechando este polígono irregular. Imóvel matriculado sob nº 10.892 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco/AC.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 737.400,00 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), em 24 de agosto de 2023.

**LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:** R\$ 368.700,00 (setecentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).

**02)** Um lote de terra urbano, situado à Alameda Dourado - Loteamento Portal da Amazônia, neste Município e Comarca de Rio Branco/AC, medindo 144,00m de frente, 50,00m pelo lado direito, 50,00m pelo lado esquerdo, e 144,00m pelos fundos, correspondentes a 7.200,00m², limitando-se: pela frente com a Alameda Dourado; pelo lado direito com a Alameda Tucuxi; pelo lado esquerdo com a Alameda Tucunaré; e pelos fundos com a Alameda Matrichã. Imóvel Cadastrado sob nº 1.002.1042.0194.001 e matriculado sob nº 24.584 no Cartório da 1ª Serventia



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 24 de agosto de 2023.

**LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:** R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**03)** Um lote de terra urbano, situado à Alameda Matrichã – Loteamento Portal da Amazônia, neste Município e Comarca de Rio Branco/AC, medindo 144,00m de frente, 50,00m pelo lado direito, 50,00m pelo lado esquerdo, e 144,00m pelos fundos, correspondentes a 7.200,00m², limitando-se: pela frente com a Alameda Matrichã; pelo lado direito com a Alameda Tucuxi; pelo lado esquerdo com a Alameda Tucunaré; e pelos fundos com a Alameda Piau. Imóvel Cadastrado sob nº. 1.002.1043.0194.001 e matriculado sob nº 24.585 no Cartório da 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 24 de agosto de 2023.

**LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:** R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**04)** 01 (um) Veículo marca/modelo, Motocicleta Yamaha YBR 125E, placa MZY-9646, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2007/2007, Chassi 9C6KE091070041347, Renavam 00924739550.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais), em 24 de agosto de 2024.

**LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:** R\$ 2.446,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

**05)** 01 (um) veículo marca/modelo, Caminhão VW 15.180, placa MZW-8079, cor



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

branca, ano de fabricação/modelo 2004/2005, Chassi: 98WNE72S65R505340, Renavam 00871614324.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 97.012,00 (noventa e sete mil e doze reais), em 24 de agosto de 2023.

**LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:** R\$ 48.506,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais).

**06) 01 (um) Veículo marca/modelo, Motocicleta Yamaha Factor YBR 125K, placa MZU-9504, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2009/2009, Chassi 9C6KE122090066984, Renavam 00149341792.**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), em 24 de agosto de 2023.

**LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:** R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 1.019.998,00 (um milhão dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

**LANCE MÍNIMO TOTAL 2º LEILÃO:** R\$ 509.999,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

**DEPOSITÁRIO(A): Item 01 a 07) IPÊ CONSTRUTORA MOURA LEITE LTDA., Avenida Nações Unidas, nº 818, Bosque, Rio Branco/AC.**

**ÔNUS: 01)** Hipoteca em favor do Banco da Amazônia S.A.; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.; **02)** Eventuais constantes na matrícula imobiliária poderão ser informado até a data do leilão.; **03)** Eventuais constantes na matrícula imobiliária poderão ser informado até a data do leilão.; **04)** Constan débitos de IPVA (exercício 2026) no valor total de R\$ 43,44 (quarenta e três reais e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

quarenta e quatro centavos), consultado em 27/01/2026; Constan débitos de Taxa de Licenciamento (exercício 2026) no valor total de R\$ 198,15 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos), consultado em 27/01/2026; Outros eventuais constantes no Detran/AC e/ou SENATRAN.; **05)** Constan débitos de Taxa de Licenciamento (exercício 2026) no valor total de R\$ 198,15 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos), consultado em 27/01/2026; Outros eventuais constantes no Detran/AC e/ou SENATRAN.; **06)** Constan débitos de IPVA (exercício 2026) no valor total de R\$ 1.594,60 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), consultado em 27/01/2026; Constan débitos de Taxa de Licenciamento (exercício 2026) no valor total de R\$ 166,16 (cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), consultado em 27/01/2026; Constan Débitos de multas no valor total de R\$ 205,19 (duzentos e cinco reais e dezenove centavos), consultado em 27/01/2026; Outros eventuais constantes no Detran/AC e/ou SENATRAN.

**BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

**HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

**MEAÇÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**IMÓVEL OCUPADO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

**OBS.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro(a), ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site [www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br). Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

**exercer o direito de preferência.** Respeitadas as regras do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados**, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.**

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

**LEILOEIRA:** O Leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial ora nomeada, **DEONIZIA KIRATCH**, JUCEAC sob n.º 004/2010, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (leiloesjudiciais.com.br).

**COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA:** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site [www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site da Leiloeira Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pela Leiloeira Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira [www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br), e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, [www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

**PAGAMENTO DE FORMA À VISTA:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pela Leiloeira), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

**PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA:** O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

**PARA BENS IMÓVEIS:**

**I** – O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

**II** – As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

**III** – Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

**IV** – Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação.

**PARA VEÍCULOS:**

**I** – O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses;

**I** – As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada;

**III** – Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

**IV** – A garantia será prestada por meio de caução idônea, a qual ficará condicionada à prévia análise, aceitação e homologação pelo juízo competente. Na hipótese de não apresentação de caução considerada idônea, ou caso esta não seja aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e a imissão na posse do bem somente ocorrerão após a comprovação do pagamento integral dos valores da arrematação. Consideram-se exemplos de caução idônea: **a)** Seguro garantia e Fiança bancária, valor suficiente para segurar o saldo devedor da arrematação; e **b)** Imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a três vezes o valor da arrematação.

**Observação:** O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso ou não



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **Sobre direito de preferência** – lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

**ARREMATAÇÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Leiloeira.

**PAGAMENTO DA COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão da Leiloeira será a esta Leiloeira devida.

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, a Leiloeira Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento à Leiloeira até a data da efetiva devolução,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor da Leiloeira a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, a Leiloeira cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

**CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

- I** - Caso haja adjudicação, será devido à Leiloeira, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante.
- II** - Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido à Leiloeira Oficial o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo.
- III** - Havendo acordo ou pagamento da dívida, após a realização do leilão e arrematação será devido à Leiloeira Oficial o importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela parte executada.

Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

**LANCES:** Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em “repassê”, por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repassê) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação do seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão da Leiloeira em até 24 horas, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

**VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado à Leiloeira a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da Leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da Leiloeira, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

características do bem.

**DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do email [contato@deonizialeiloes.com.br](mailto:contato@deonizialeiloes.com.br).

**ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil, a atuação da Leiloeira Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o leiloeiro oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização desta profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, nº. 1165, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-064**

outras questões que recaiam sobre a arrematação.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimada a executada **IPÊ CONSTRUTORA MOURA LEITE LTDA. (CNPJ: 14.413.249/0001-33)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Rio Branco Estado do Acre.

Rio Branco/AC, 02 de fevereiro de 2026.

**ZENAIR FERREIRA BUENO**  
**JUÍZA DE DIREITO**